



TERMO DE ADITAMENTO Nº 421/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1248/2024 SEL. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA FERREIRA LOPES CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **01.005.727/0001-24**, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. **NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS**.

CONTRATADA: FERREIRA LOPES CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.525.313/0001-82**, com sede na Rua J 18, Quadra 72, Lote 07, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.952-160, representada por Sr. **ADRIEL LOPES FERREIRA**, doravante denominada Contratada.

OBJETO DO CONTRATO: O contrato original tem por objeto a contratação de empresa para a execução da obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Vila Romana, situado na Rua Angélica Frias, Rua Clóvis Coelho com a Rua Eurípedes F. Santos, Quadra 95, APM 7, Vila Romana, neste Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e atualização do cronograma de execução do Contrato nº 1248/2024-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o **artigo 124, inciso II, alíneas “b” e “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c artigo 6º, inciso XVII, e artigo 111 da mesma Lei**, tudo em conformidade com os dados constantes no **Processo Administrativo nº 2025.179.198**.



JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado por meio do documento de **Justificativa Técnica** anexo às **fls. 06/08**, de autoria da Sra. Eng. Larissa Alves de Moraes, Fiscal da Obra, nos seguintes termos:

“O Contrato nº 1248/2024, firmado entre o Município de Aparecida de Goiânia e a empresa Ferreira Lopes Construtora Ltda, tem por objeto a construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Vila Romana [...]. A Ordem de Serviço foi emitida em 06 de setembro de 2024, iniciando a contagem do prazo de execução de 10 (dez) meses, conforme estabelecido contratualmente. No entanto, a obra foi paralisada em 13 de setembro de 2024, por meio de Termo de Paralisação, sendo retomada apenas em 25 de maio de 2025, totalizando 254 dias de interrupção. A paralisação ocorreu devido à ausência da previsão dos serviços de movimentação de terra no orçamento licitado, serviço essencial para o início da obra. [...] A partir da data de retomada, o prazo de execução foi recontado, com previsão de término em 24 de março de 2026. [...] Entretanto, a vigência contratual atualmente se encerra em 01 de julho de 2025, ou seja, antes da nova data prevista de conclusão da obra. Diante disso, torna-se necessária a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, até 01 de julho de 2026, garantindo segurança jurídica e administrativa para a continuidade da obra, bem como a finalização dos trâmites técnicos, administrativos e financeiros.”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a **Cláusula Segunda, item 2.1**, do Contrato nº 1248/2024-SEL, que trata da vigência contratual, retificando seu marco inicial para a data de emissão da primeira ordem de serviço, em 06 de setembro de 2024, permanecendo vigente até 06 de setembro de 2025, e **prorrogando-se por mais 12 (doze) meses, passando a vigência do contrato a compreender o período de 06 de setembro de 2025 a 06 de setembro de 2026.**

1.2. Fica alterada a **Cláusula Segunda, item 2.6** do Contrato nº 1248/2024 SEL, que trata do prazo de execução, atualizando seu cronograma em decorrência da paralisação de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias, com novo término previsto para **24 de março de 2026.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO INALTERADO



2.1. Quanto ao valor do contrato nº 1248/2024 SEL, este não sofrerá alterações, sendo o valor global de **R\$ 3.449.975,18 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do termo aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.2. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. Todo contrato deverá mençãoar os nomes das partes e os de seus representantes, com fundamento no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Ressaltamos, que os dados que figuram no preâmbulo, como nome dos representantes legais, qualificações, endereços, documentos, dentre outros, devem ser identificados pela própria Administração a partir dos dados que constam dos autos e dos registros administrativos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

7.2. – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, ____ de _____ de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **NUBIA GOMES DE BRITO FARIAS**
Data: 25/09/2025 09:44:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

Documento assinado digitalmente
 **ADRIEL LOPES FERREIRA**
Data: 25/09/2025 08:19:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERREIRA LOPES CONSTRUTORA LTDA

ADRIEL LOPES FERREIRA

Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____